



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA
CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº 29 de 27 de Outubro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 29 de 27 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO: 26/2021

DECRETO PONTO FACULTATIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 29 de 27 de Outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO
LEGISLATIVO: 26/2021

DECRETO LEGISLATIVO n. 026/2021

DECRETO PONTO FACULTATIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, o feriado do dia 2 (dois) de novembro de 2021, relativo ao Dia de Finados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para os Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Governador Nunes Freire, no Estado do Maranhão, o dia 1º (primeiro) de novembro (segunda-feira) de 2021, respeitando o decreto de nº 063/2021 do Executivo.

Art. 2º Fica excluído do Ponto Facultativo de que trata o art. 1º, o serviço de vigilância da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Governador Nunes Freire/MA, 27 de outubro de 2021.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA- PSDB
Presidente

GILVAN DUARTE DE OLIVEIRA - PSB
Vice-Presidente

FELIPE SILVA ALENCAR - PTB
1º Secretário

GESSIMAR LUÍS NERES - PL
2º Secretário





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 29 de 27 de Outubro de 2021

